

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 102/2018 - PROCESSO 9674/2015 – CP 04/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Srª. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador do R.G nº 27.078.500-0 e do CPF/MF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Gilberto Câmara, nº 914, Bairro Ellery – Fortaleza/CE, CEP 60.320-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.014.397/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº25.089.477 SSP/SP e do CPF/MF nº161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de julho de 2018, que tem por objeto a execução de obra, de forma indireta, com fornecimento de material de primeira qualidade pela CONTRATADA, compreendendo a Contratação de empresa especializada para Construção de Creche no Bairro da Estufa II, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para:

- 1) Alteração da dotação do contrato para a dotação 288-06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000 (Fonte 01), conforme solicitação da Secretaria de Educação;
- 2) Aplicação de realinhamento (reequilíbrio econômico-financeiro) para adequação da planilha de formação de custos, baseada nos valores da planilha SINAPI, tendo em vista que a proposta da empresa foi apresentada em 26 de setembro de 2016, referente ao período de Agosto/2018, totalizando o importe de R\$208.836,42 (duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), o que equivale a, aproximadamente, 16,58% do valor inicial contratado, em decorrência do lapso entre a apresentação da proposta comercial e a efetiva contratação e consequente emissão da Ordem de Serviço;
- 3) Adequação de itens, compreendendo acréscimo e supressões de itens, em consonância com a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo:
 - a) Acréscimo de valor em mais R\$192.332,75 (cento e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a, aproximadamente, 15,273% do valor inicial contratado;



- b) Supressão de R\$19.440,32 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), o que equivale a, aproximadamente, 1,543% do valor inicial contratado.

Com as referidas alterações, passará o valor global de R\$1.259.282,88 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$1.641.011,73 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, onze reais e setenta e três centavos).

Tudo conforme justificativa da secretaria solicitante, bem como, planilhas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e artigo 65, II "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	288-06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$85.439,88	R\$296.288,97
TOTAL		R\$381.728,85	

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 SET 2019



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

